



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Administração Geral
Coordenadoria de Compras e Suprimentos

INFORMAÇÃO Nº 011/2022 – CCS

Em virtude da solicitação constante no Processo nº 1569/2022, cujo objeto é a contratação direta (24, II, da Lei nº 8.666/93) para a aquisição de **TELEFONES SEM FIO**, conforme especificado no Termo de Referência, para fins de atendimento às demandas administrativas do TCE/RN, esta Coordenadoria de Compras e Suprimentos realizou pesquisa de preços conforme determinação contida no §1º do art. 10. da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, e obteve os seguintes valores:

QUADRO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	CASA NORTE (08.713.513/0001-51)		LAMPADINHA		IBYTE	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Telefone sem fio TS 3110 Intelbras ou similar.	R\$ 148,63	R\$891,78	R\$197,90	R\$1.187,40	R\$212,97	R\$1.277,82

Diante do exposto, informamos que o menor valor encontrado para aquisição do objeto é o constante na proposta da empresa com o valor **CASA NORTE LTDA (CNPJ: 08.713.513/0001-51) total de R\$ 148,63 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).**

Ademais, informamos que foi procedida a juntada ao processo da seguinte documentação:

- 1) Termos de Referência, contendo as especificações dos objetos pretendidos e as condições de entrega (ev. 6);
- 2) Documentação comprobatória da realização desta pesquisa de mercado (ev. 7); e
- 3) Certidões de habilitação das empresas que apresentaram a proposta de preço com menor valor (ev. 8).

Desse modo, encaminhamos os autos à COFIN para providências a seu cargo.

Natal, 20 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Fernando Antonio Teixeira Leão
Coordenador de Compras e Suprimentos